

REGULAMENTO

Prémio de BD Portugal 2050

TEMA

1. O Prémio de BD Portugal 2050 (doravante designado "Prémio") está subordinado ao tema "**O futuro que queremos para 2050**".

OBJECTIVOS

2. O Prémio desafia os autores de banda desenhada a fazer uma reflexão não acerca do futuro projectado, possível, previsível ou provável mas acerca do **futuro desejável**, o futuro que desejamos para o ano 2050. Trata-se de imaginar o mundo onde queremos viver e onde queremos que os nossos filhos vivam.
3. Pretende-se que o Prémio e a exposição que será posteriormente feita dos trabalhos seleccionados promova um debate não só entre os apreciadores de Banda Desenhada mas na sociedade em geral sobre o futuro que colectivamente desejamos.

ORGANIZAÇÃO

4. O Prémio é organizado por:
 - a. projecto Lab2050 do PlanAPP - Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospecção da Administração Pública
 - b. Associação Para a Defesa do Património Cultural da Região de Beja

DESTINATÁRIOS

5. Podem concorrer a este concurso:
 - a. todos os cidadãos portugueses ou residentes em Portugal com mais de 16 anos de idade.
 - b. todos os cidadãos portugueses e luso-descendentes residentes no estrangeiro com mais de 16 anos de idade.

- c. todos os cidadãos dos países que integram a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) com mais de 16 anos de idade.

NORMAS

Peças a concurso

6. Cada peça a concurso deverá ser um CONJUNTO de DUAS PRANCHAS de banda desenhada (“plano” ou “spread”) que podem constituir (ou não) um “double page spread” ou um “double splash page”.
7. Cada peça a concurso (conjunto de duas pranchas) deverá constituir um conjunto coerente.
8. As peças a concurso terão de ser inéditas.
9. As peças podem ser produzidas com recurso a qualquer técnica desde que correspondam ao que é entendido consensualmente como Banda Desenhada.
10. As peças a concurso não têm de constituir necessariamente uma narrativa completa, podendo ser um episódio ou um fragmento de uma história de maior dimensão. Ainda assim, será apreciado o seu grau de coerência e *worldbuilding*.
11. É indispensável que cada peça a concurso inclua a referência **PORTUGAL, 2050**.

Autores

12. Cada autor pode apresentar, a solo ou em dupla, um máximo de 3 trabalhos.

Submissão das peças a concurso

13. As peças a concurso podem ser enviadas por correio electrónico ou por correio.
14. Os trabalhos deverão ser remetidos até ao dia **15 de Outubro de 2023** para o endereço de e-mail premioBD2050@planapp.gov.pt com o ASSUNTO “Prémio BD 2050: [Título dado à obra]-[Nome do primeiro autor]”.
15. No caso dos trabalhos enviados pelo correio será considerada a data patente no carimbo.
16. No caso dos trabalhos enviados pelo correio, os remetentes devem garantir o seu bom acondicionamento, de forma a garantir a sua chegada ao destino em perfeitas condições.

17. Os trabalhos submetidos pelo correio deverão ser impressos em folhas A3 ao alto (vertical). No caso de submissão de planos (*spreads*) podem ser utilizadas duas folhas A3 ou uma única folha A2 ao baixo.
18. As peças enviadas por correio electrónico deverão ser anexadas à mensagem. Os ficheiros de imagem devem ser enviados em extensão JPEG (*.JPG; *.JPE) e/ou PDF, gravado em CMYK, e deverão ter um mínimo de 300 DPI de resolução para permitir a sua impressão em grande formato com boa qualidade. A falha destes atributos poderá implicar a eliminação do concurso.
19. Os autores deverão indicar o seu nome, idade, nacionalidade, referência de documento de identificação, o seu contacto (telefone e mail) e morada de residência no corpo do e-mail (caso seja essa a forma de envio) ou referir esses dados no verso da banda desenhada, preferencialmente a lápis (quando a submissão for feita por correio).
20. A partir do momento em que a organização recebe os trabalhos, esta arroga-se o direito de os publicar e difundir sob todos os meios ao seu alcance, nomeadamente em futuras iniciativas das entidades organizadoras, sempre com a devida atribuição da sua autoria.
21. Os trabalhos enviados pelo correio ficarão na posse e propriedade da Bedeteca de Beja.
22. Os autores podem divulgar e publicar os trabalhos submetidos a concurso sem restrições após a data de anúncio dos prémios.

JÚRI DO PRÉMIO

23. O Júri será constituído por um membro indicado pelo Lab2050, por um membro indicado pela Bedeteca de Beja e por um membro indicado pela Associação Para a Defesa do Património Cultural da Região de Beja.
24. O júri pode decidir não atribuir um ou mais prémios caso considere que a qualidade das obras a concurso justifica tal opção.
25. O júri elaborará um Regulamento do Júri de onde constarão os critérios de avaliação das obras a concurso.
26. Da reunião do júri será lavrada uma acta.
27. Da decisão do júri não haverá apelo.

PRÉMIOS

28. Serão atribuídos três prémios com os seguintes valores:
 - a. 1º prémio: 1.500 euros
 - b. 2º prémio: 1.000 euros
 - c. 3º prémio: 500 euros
29. O Júri pode atribuir menções honrosas, às quais não corresponderá qualquer prémio pecuniário, se assim o entender.

30. O prémio monetário será entregue através de transferência bancária no mês imediatamente a seguir à publicação dos resultados.
31. Os resultados serão anunciados um mês depois da data limite para recepção de propostas e anunciados pelos canais normalmente utilizados pela Bedeteca de Beja (Facebook e sites da especialidade). Os autores premiados serão contactados via email.
32. Os organizadores responsabilizam-se pela realização de uma exposição coletiva que inclua os trabalhos premiados e outros 15 trabalhos escolhidos pelo júri. A exposição realizar-se-á na Bedeteca de Beja, em data a anunciar, e poderá ter carácter itinerante. À organização caberá a impressão e manuseamento dos trabalhos a expor.

NOTA FINAL

33. Caberá à organização resolver todos os casos omissos neste regulamento.